

**EDITAL 015-2025-DA
VAGAS REMANESCENTES - FACC-CBA
PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA ESTUDANTES COM
MATRÍCULA TRANCADA OU DESISTENTE – VAGAS DE
REPOSIÇÃO/REINGRESSO DO PACTO EDUCATIVO**

A Direção Acadêmica da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA), pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC-MT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para o processo seletivo de reingresso de estudantes (público interno) com matrícula trancada ou em situação de desistência da FACC-CBA, para o preenchimento de vagas remanescentes de reposição/reingresso do Pacto Educativo, para ingresso no semestre letivo de 2025-2.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa normatizar o processo de seleção para o reingresso de estudantes que interromperam seus estudos (trancamento ou desistência) e que desejam retornar ao seu curso de graduação na FACC-CBA, utilizando as bolsas de estudo gratuitas do Pacto Educativo, em conformidade com o [Edital Nº 001/2023-GRADUAÇÃO-PACTO EDUCATIVO](#).

1.2. O público-alvo são os estudantes que estavam regularmente matriculados no 5º ou 6º semestre dos cursos de graduação da FACC-CBA.

1.3. A bolsa de estudos ofertada é 100% gratuita, viabilizada através da parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso, que subsidia 80% (oitenta por cento) do valor, e a Associação Dom Aquino Corrêa (ADAC), mantenedora das faculdades pertencentes à UNIFACC-MT, que oferece os 20% (vinte por cento) restantes como contrapartida, através do Pacto Educativo.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. As vagas são destinadas ao reingresso nos cursos de graduação da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA), condicionadas à existência de vagas remanescentes do Pacto Educativo no respectivo semestre do curso.

2.2. O quadro a seguir especifica os cursos e o respectivo número de vagas para reingresso:

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	12
BIOMEDICINA	NOTURNO	07
DIREITO	NOTURNO	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	05
ENFERMAGEM	NOTURNO	09
PSICOLOGIA	NOTURNO	09

2.3. À Direção Acadêmica reserva-se o direito de remanejar o quantitativo de vagas entre os cursos listados, conforme a demanda/procura dos candidatos, visando o melhor aproveitamento das bolsas ofertadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I) Ser estudante com status de matrícula trancada ou desistente da FACC-CBA, tendo cursado até o 5º ou 6º semestre do curso pretendido;
- II) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente em Mato Grosso;
- III) Ter concluído o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública;
- IV) Não possuir diploma de nível superior;
- V) Não possuir matrícula ativa ou trancada em outra instituição pública de nível superior;
- VI) Não possuir renda familiar *per capita* superior a um salário mínimo e meio;
- VII) Não ser beneficiário de nenhum outro programa de bolsa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada;
- VIII) Comprovar a sua inscrição, ou da mãe/pai, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre 22 de julho de 2025 e 04 de agosto de 2025.

4.2. As vagas serão preenchidas em modelo de fluxo-contínuo, até o preenchimento do total de vagas disponibilizadas, sendo o registro por ordem de chegada, sendo condicionadas à Análise Documental (documentação disposta no item 3) e Análise de Aproveitamento de Estudos.

4.3. A inscrição para o processo seletivo poderá ser realizada através do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](https://api.whatsapp.com/send?phone=6530528120), ou de FORMA PRESENCIAL na secretaria acadêmica, localizada na Rua Pimenta Bueno, 534, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 20h.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregar cópias dos seguintes documentos:

- I) Documento de Identidade (RG) e CPF;
- II) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- III) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV) Histórico Escolar da FACC-CBA;
- V) Declaração de não possuir diploma de nível superior (modelo a ser preenchido no ato);
- VI) Declaração de não possuir matrícula em IES pública (modelo a ser preenchido no ato);
- VII) Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- VIII) Autodeclaração de renda familiar (modelo a ser preenchido no ato).

5. DO PROCESSO SELETIVO E ANÁLISE

5.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas:

- I) **Análise Documental:** Verificação do cumprimento de todos os critérios estabelecidos no item 3.

II) Análise de Aproveitamento de Estudos: A Coordenação do Curso realizará a análise do histórico escolar do candidato para o aproveitamento de estudos, conforme as Resoluções e Regimento Interno.

5.2. A análise de aproveitamento de estudos verificará a compatibilidade curricular para o adequado enquadramento do estudante no semestre letivo.

5.3. O reingresso será indeferido caso a análise de aproveitamento de estudos indique a necessidade de cursar um período inferior a 2 (dois) semestres letivos para a conclusão do curso, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos no item 3.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aptos ao reingresso serão convocados via e-mail e/ou Contato Telefônico/WhatsApp ([\(65\) 3052-8120](tel:65-3052-8120)), e deverão efetivar a matrícula, de FORMA PRESENCIAL, na secretaria acadêmica, localizada na Rua Pimenta Bueno, 534, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 20h, munidos dos seguintes documentos:

- I.** 1 cópia do RG;
- II.** 1 cópia do CPF;
- III.** 1 cópia da certidão de nascimento/casamento;
- IV.** 1 cópia do comprovante de residência;
- V.** 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
- VI.** 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- VII.** 1 cópia do Histórico Escolar da FACC-CBA.

6.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Adesão à Bolsa do Pacto Educativo.

6.3. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail secretaria.cuiaba@unifacc.com.br ou do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](tel:65-3052-8120).

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia 06 de agosto de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Será desligado do quadro de discente a qualquer momento, mesmo depois de inscrito, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. O estudante beneficiado com a bolsa do Pacto Educativo deverá cumprir todas as obrigações previstas no termo de adesão, sob pena de perda do benefício, incluindo:

- I)** Manter rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
- II)** Não obter reprovação por frequência.

8.4. Conforme a Resolução 005-2024-CONSEPE, o bolsista deverá cumprir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de atividades sociais por semestre e preencher o respectivo relatório. A não entrega do relatório impossibilitará a realização da matrícula no semestre subsequente.

8.5. A não obtenção do certificado de graduação, a desistência ou o descumprimento das normas do programa acarretará na obrigação do estudante de ressarcir à Fazenda Pública Estadual os valores investidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

8.6. O estudante matriculado é responsável pelas informações e documentos entregues no ato da matrícula.

8.7. O estudante matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais, dados pessoais e dados de endereço junto à secretaria acadêmica.

8.8. À Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA) fica facultado o direito de ministrar aulas práticas, laboratoriais e de estágios dos cursos fora dos endereços citados.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Flora Lima Farias de Souza
Profa. Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica